

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2016

**AO
SENADO FEDERAL**

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000586 - R\$648.709,68

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 07.648.642/0001-40, com sede em BRASÍLIA/DF, à SHCS/CL 110, QUADRA 412, BLOCO B- LOJA 27 - PARTE SOBRELOJA, até o limite de **R\$648.709,68 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, destinado à garantia do Contrato nº 0005-2016, fornecimento do sistema redundante e integrado de ingest, edição e exibição de conteúdos digitais com suporte para alta definição, incluindo a aquisição de racks para acomodação de equipamentos na TV Senado e a prestação de serviços de instalação, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte técnico de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo e prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, não abrangendo questões trabalhistas e previdenciárias.

A presente fiança é válida por **1800 (um mil e oitocentos)** dias contados a partir de 18/01/2016, vencendo-se no dia **22/12/2020**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas .

BANCO POTTENCIAL S.A.



Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.